

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PARECER N° 1396/73

Aprovado por Deliberação

Em 11/07/1973

PROCESSO CEE N° 1152/73
INTERESSADO - JUERGEN TODT
ASSUNTO - Equivalência de Curso
CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU
RELATOR - CONSELHEIRO JOSÉ CONCEIÇÃO PAIXÃO

HISTÓRICO

1º) Juergen Todt, nascido em 1954, fez o antigo curso ginásial com quatro séries na Escola Higienópolis e solicitou o reconhecimento da equivalência de seus estudos com os de nosso ensino de 1º grau.

2º) O aluno apresenta o seu histórico escolar referente às quatro séries ginásiais, cursadas em 1966, 1967, 1968 e 1969.

5º) Posteriormente foi anexada ao processo uma declaração do Colégio Industrial - SENAI de Osasco, afirmando que Juergen Todt é aluno regularmente matriculado na 3ª série do Curso Colegial Técnico Industrial de Metalurgia, aprovado nos exames de seleção de 1971.

4º) A solicitação do aluno encontra amparo legal no artigo 100 da lei 4.024, na Deliberação CEE n° 19/65 e na jurisprudência deste CEE.

CONCLUSÕES

Considerando o que foi exposto, somos de parecer:

a- que os estudos feitos por Juergen Todt podem ser reconhecidos por este CEE como equivalentes aos nossos estudos de ensino de primeiro grau;

b- que este CEE deve convalidar a matrícula e todos os atos escolares de Juergen Todt no Colégio Industrial - SENAI de Osasco;

c- que o aluno não poderá receber o certificado de conclusão de seu curso em Osasco enquanto não prestar exame especial de Educação Moral e Cívica, disciplina que não consta em seu currículo da Escola Higienópolis.

São Paulo, 17 de junho de 1973

a) Conselheiro José Conceição Paixão - Relator

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU, em sessão realizada nesta data, após discussão e votação, adotou como seu PARECER a conclusão do VOTO do nobre Conselheiro.

Presentes os nobres Conselheiros: Antonio D'Ávila, José Borges dos Santos Jr., José Conceição Paixão, Maria de Lourdes M. Haidar, Maria Ignez L. de Siqueira e Therezinha Fram.

Sala de Sessões, 19 de junho de 1973.

a) Conselheiro Jair de Moraes Neves - Presidente.